



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

ENTRADA

Nº 580

2/4/19

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**, para a realização de serviços de proteção social especial de média complexidade de acolhimento institucional diário (modalidade centro-dia) de proteção, convivência e bem estar a idosos com grau de dependência I e II (RDC nº 283/2005) do município de Jundiaí.

**Processo nº 16.168-9/2017**

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr<sup>a</sup> **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.971.720/0001-72, com sede na Rua Augusto Trevisan, nº 121, Parque do Colégio, Jundiaí/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **EGLANTINE ARRUDA GALVÃO**, portadora da CI/RG nº 3.405.765-1 e do CPF/MF nº 151.378.468-48, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2017, decorrentes das Dispensas de Chamamento Público nº 03/2017 e nº 15/2018, cujos extratos foram publicados nas Imprensa Oficial do Município nº 4.283 e nº 4.411, em 21 de junho de 2017 e 13 de junho de 2018, respectivamente, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**I** – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 1º de março de 2019, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 03/2017, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

**II** - Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor global de R\$ 1.283.630,86 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho do Segundo Termo Aditivo.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação orçamentária: 15.04.08.244.0199.2106.33903900.0.0000.

**IV** – Em razão dos documentos insertos às fls. 667/668 do Processo Administrativo em epígrafe, realiza-se o Apostilamento do Termo de Colaboração em referência, firmado entre a **OSC** acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 50.971.720/0001-



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

72, a fim de constar que foram alterados o Termo Hidroterapia para Hidroginástica, aumentada a carga horária de trabalho do Educador Físico totalizando 37 (trinta e sete) horas/mês e inclusão de profissional graduado em psicologia com carga horária de 80 (oitenta) horas/mês, aprovadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Tais alterações não alteram o valor do custeio do serviço.

Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 03/2017, celebrado em 30 de junho de 2017 e do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2017, celebrado em 20 de julho de 2018.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, *22* de *março* de 2019.

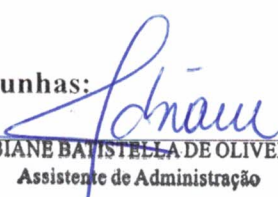
  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito

  
**NÁDIA TAFFARELLO SOARES**  
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

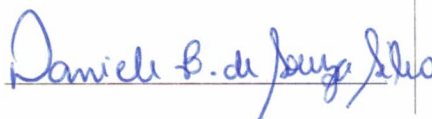
  
**EGLANTINE ARRUDA GALVÃO**  
Presidente da Cidade Vicentina Frederico Ozanan

Testemunhas:

1 -  
Fbo

  
**FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA**  
Assistente de Administração

2-

  
**Daniel B. de Souza Neto**

## CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

---

### PLANO DE TRABALHO 2019 Centro Dia Amelie Ozanam

---

**Identificação do Serviço (Objeto):** Espaço de acolhimento diário de Segunda à Sexta-Feira (exceto feriado), das 8h00 às 17h00, para idosos Semi independentes, com idade igual ou superior a 60 anos. O local oferece alimentação, atividades de lazer, cultura, área de descanso, sala de convivência, com TV. A Prioridade do atendimento é para aqueles cuja as famílias não têm condições de dar atenção e cuidado durante o dia, pois precisam trabalhar ou estudar. Com o objetivo de oferecer proteção, convivência e bem-estar aos idosos com grau de dependência nível I e II conforme a RDC N° 283/2005 ANVISA.

---

#### 1.1. Nome da OSC: CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM

---

#### 1.2. Endereço: Rua Augusto Trevisan; n° 121.

---

Bairro: Parque do Colégio.

CEP: 13.209-135

E-mail da OS: [obrigacoesfilantropicas@cidadevicentina.org.br](mailto:obrigacoesfilantropicas@cidadevicentina.org.br)

Site: [www.cidadevicentina.org.br](http://www.cidadevicentina.org.br)

Tel. da OSC: (11) 4523-3358.

---

#### 1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: De 02/01/2018 a 01/01/2020

---

Nome do Representante Legal: Eglantine de Arruda Galvão

RG: 3.405.765

CPF: 151.378.468-48

Fone: (11) 4523-3355

---

#### 1.4. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

---

N° do CNPJ: 50.971.720-0001/72

Data de abertura no CNPJ: 03/02/1971

Atividade econômica principal: Instituições de longa permanência para idosos.

Atividades econômicas secundárias: Clínicas e residências geriátricas.

---

#### 1.5. IDENTIFICAÇÃO

---

Atendimento

Assessoramento

Defesa e Garantia de Direitos



**1.5.1. Sede:** Cidade Vicentina Frederico Ozanam.  
Número da inscrição no CMAS: 10009.  
Município: Jundiáí.  
Número de inscrição no COMDIPI: 07122015.  
Município: Jundiáí.

**1.6. Certificação (não obrigatório) CEBAS**  
Protocolo 71000.068281/2017-01

---

### **1.7. Finalidade Estatutária:**

---

A CIDADE VICENTINA tem por finalidade prestar serviços essenciais de relevância social e de interesse público, de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social e pessoal, na área da Assistência Social, quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, proporcionando-lhes proteção social especial, prestando serviços de atendimento e de defesa e garantia de direitos de seus usuários, de forma gratuita, universal, continuada, permanente e planejada.

### **2. Unidade Executora**

**2.1. Nome:** Cidade Vicentina Frederico Ozanam

**2.2. Endereço:** Rua Augusto Trevisan; nº 121.

Bairro: Parque do Colégio

CEP: 13.209-135

Fone da unidade executora: (11) 4523-3358

FAX: -

E-mail da unidade executora: obrigacoesfilantropicas@cidadevicentina.org.br

Nº CNPJ: 50.971.720/0001-52

Data de Abertura no CNPJ: 03/02/1971

---

### **CONTA BANCÁRIA PARA PARCERIA CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA:**

---

Banco (instituição financeira pública): Caixa Econômica Federal

Agência: 1452/003/

Conta Corrente: 00000082-0

**2.3. Imóvel onde funciona o Serviço é:**

Próprio

Cedido  Público  Particular

Alugado



2.4. A unidade executora fica aberta quantas horas por semana:

- Até 20 horas  
 De 21 a 39 horas  
 40 horas  
 Mais de 40 horas  
 Ininterrupto (24h/dia, 7 dias/semana)

2.5. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

- Segunda-feira  
 Terça-feira  
 Quarta-feira  
 Quinta-feira  
 Sexta-feira  
 Sábado  
 Domingo

---

**2.6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO/PROGRAMA/BENEFÍCIO  
SOCIOASSISTENCIAL PROTEÇÃO SERVIÇO**

---

**2.7. Responsáveis**

**2.7.1 COORDENADOR TECNICO**

Nome Completo: Márcia Aparecida de Oliveira  
CPF: 114.409.768-13  
RG: 18.406.443  
Número do Registro Profissional: 56369  
Telefone para contato: (11) 4523-3382  
CEL: (11) 99829-1594  
Email: [desenvolvimentosocial@cidadevicentina.org.br](mailto:desenvolvimentosocial@cidadevicentina.org.br)

**2.7.2 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO**

Nome Completo: Márcia Aparecida de Oliveira  
CPF: 114.409.768-13  
RG: 18.406.443  
Número do Registro Profissional: 56369  
Telefone para contato: (11) 4523-3382  
CEL: (11) 99829-1594  
Email: [desenvolvimentosocial@cidadevicentina.org.br](mailto:desenvolvimentosocial@cidadevicentina.org.br)

**2.7.3 RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome Completo: Cláudia Regina Liba Pandolfo  
CPF: 137.723.348-06  
RG: 20.914.074-4  
Número do Registro Profissional: CRC SP-188842/O-6  
Telefone para contato: (11) 4587-5424  
CEL: (11) 99429-6585.

Email: [claudialiba@terra.com.br](mailto:claudialiba@terra.com.br)

---

### **Detalhamento do Serviço:**

---

- Oferecer atividades de atenção aos Idosos, nas áreas de assistência social, atividade de preservação do desenvolvimento cognitivo, atividades ocupacionais.
- Prevenção ao agravamento de moléstias que possam levar à perda de autonomia.
- Prevenir e evitar hospitalizações e
- Favorecer a descoberta de novos laços de amizade.
- Estimular a autonomia e independência dos idosos.
- Oferecer à família do idoso a possibilidade de desenvolver sua atividade profissional e pessoal, sem prejuízo da qualidade do atendimento ao idoso sob sua responsabilidade.

**Grau de Dependência I:** Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-ajuda (RDC N° 283/2005 ANVISA):

**Grau de Dependência II:** Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.

- 1) Os Idosos serão acompanhados por equipe da entidade, garantindo-lhes promoção, proteção e manutenção da saúde;
- 2) A Instituição se responsabilizará pelos cuidados aos idosos, incluindo: banho se necessário, fornecimento de produtos de higiene pessoal, bem como cremes dentais, escovas de dente, sabonetes, shampoo, talco, hidratante, creme de barbear e aparelhos de barbear etc, administração de medicação prescrita, atendimento de urgência e emergência acionando o SAMU (**Serviço de atendimento móvel de urgência**) e comunicação aos responsáveis pelo acompanhamento dos idosos.
- 3) A Instituição se responsabilizará pelo fornecimento de alimentação ao Idoso e de acordo com a dieta prescrita por nutricionista, serão servidas 05 (cinco) refeições diárias, com cardápio elaborado pela nutricionista da Entidade, sendo: café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde e jantar.
- 4) Em caso de intercorrências, a família será comunicada para prestar o atendimento necessário, não caberá a Cidade Vicentina Frederico Ozanam quaisquer encaminhamentos à médicos exceto em situação de acidentes com os Idosos.
- 5) Observar os direitos e garantias dos idosos, proporcionando-lhes assistência moral, intelectual e social, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental. Observar inclusive, o respeito e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada no Plano de Atenção à Saúde criada pela equipe técnica da entidade.



- 6) Preservar a identidade e a privacidade dos idosos, assegurando a todos um ambiente de respeito e dignidade, onde não se fará distinção alguma quanto á raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação;
- 7) Promover ambiência acolhedora em conformidade com as políticas públicas socioassistenciais, visando sempre a longevidade e o bem-estar dos idosos, propiciando-lhes carinho, afeto e respeito em caráter permanente;
- 8) Promover a convivência mista entre idosos, para a prevalência da sociabilidade, evitando-se dessa forma o isolamento pessoal;
- 9) Promover a integração dos Idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade local, para manutenção e fortalecimento dos laços de amizade, sob o acompanhamento e a supervisão técnica de funcionários da Instituição;
- 10) Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações, a fim de que os valores humanitários sejam disseminados;
- 11) Incentivar e promover a participação da família na atenção do Idoso, buscando sempre a integração social e o fortalecimento do vínculo familiar, como formas de sociabilidade;
- 12) Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos Idosos, a fim de potencializarmos a independência funcional, a auto estima e o interesse pela vida;
- 13) Promover condições de lazer para os Idosos, tais como: atividades físicas, recreativas e culturais, terapia ocupacional e atividades lúdicas, como o objetivo de prevenir condições de enfermidades, liberar tensões emocionais e gerar sentimentos de autoconfiança;
- 14) Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação, para que sejam respeitadas a inviolabilidade física, psíquica e moral dos Idosos, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia e de seus valores.
- 15) A família fica incumbida do fornecimento de medicamentos prescritos, fraldas quando necessário, e todo insumo que remetam assistência à saúde, desta forma a entidade fica desobrigada do fornecimento destes materiais.



---

### **Descrição da Realidade - Objeto da Parceria (Diagnóstico):**

---

Vivemos uma mudança sem precedentes na composição etária da população brasileira. De acordo com o último Censo IBGE, houve diminuição dos grupos etários menores de 20 anos e crescimento da população com 60 anos ou mais.

As projeções sobre o envelhecimento populacional no Brasil e especialmente em São Paulo - atualmente com 5,3 milhões de idosos e onde haverá cerca de 7 milhões já em 2020 (segundo dados da Fundação SEADE) - impressionam pelo modo acelerado como este fenômeno está ocorrendo, mas também porque descortinam uma nova realidade.

Dentre as inúmeras implicações causadas por esta transição demográfica, ou seja, em face de uma sociedade cada vez mais envelhecida, apresentam-se novos desafios para o Estado na elaboração de políticas públicas que atendam esta população, além da necessidade de repensar o espaço urbano e da adaptação da rede de serviços.

#### **Objetivo geral**

O Centro Dia foi criado com o objetivo de atender a pessoa idosa, cuidar, manter suas AVDs (atividades de vida diária) por mais tempo possível e acima de tudo sem a necessidade de abrigamento. Entendemos que a pessoa idosa deve permanecer no seio familiar, esta ação estimula seu sentimento de pertencer, aprimora o acolhimento social entre outras razões. Considerando que no avanço da idade e com a impossibilidade de auto gestão, diante da necessidade familiar em trabalhar, este serviço torna-se essencial para a qualidade de vida e humanização da pessoa idosa.

#### **Objetivos específicos**

Eixo 1: Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida.

Eixo 2: Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária

Eixo 3: promover apoio às famílias na tarefa do cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e fortalecimento de vínculos familiares.

## INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Eixo	Objetivos	Metas	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de verificação
Eixo 1	Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida.	-Proporcionar ao usuário desenvolvimento e ou manutenção de suas AVDs	-Incentivo à participação do usuário. -Incentivar apoio familiar para manutenção das AVD's da pessoa idosa	-Garantir por no mínimo 50% da participação dos usuários	-Lista de presença -Relatórios mensais.
Eixo 2	Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.	-Proporcionar cuidados específicos às necessidades da pessoa idosa. -Manter atividades físicas pertinentes às necessidades da pessoa idosa	-Incentivo à participação do usuário	-Garantir por no mínimo 50% da participação dos usuários	-Lista de presença -Relatórios mensais.
Eixo 3	Promover apoio às famílias na tarefa do cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e fortalecimento de vínculos familiares.	-Acolher diariamente. -Cuidar da alimentação adequada -Orientar aos cuidados de saúde e administração de medicamentos conforme prescrição médica.	-Incentivar a participação familiar nas atividades diárias -incentivar a participação familiar em ações festivas -reuniões periódicas com familiares	-comunicar familiares das ações com os idosos -incentivar a participação do cotidiano -Garantir 50% da participação dos usuários e familiares	-Lista de presença -Relatórios mensais

### **Infraestrutura Física Existente:**

02 Salas.

02 Banheiros.

01 Refeitórios

*\*A Entidade prevê mudanças no espaço físico. Entretanto não sofrerá alteração de endereço, pois este está localizado nas dependências da Cidade Vicentina.*

### **EQUIPAMENTOS:**

02 Computadores.

02 Ventiladores.

01 Televisão.

01 Rack.

01 Carro.

01 Rechaud.

### **MOBILIÁRIOS:**

07 Armários.

02 Sofás.

2 Arquivos.

01 Mesa.

### **Patrimônio Público:**

20 Poltronas.

10 Mesas.

30 Cadeiras.

06 Armários.



---

### **Condições e Formas de Acesso de Usuários e Famílias:**

---

1. O acesso ao **Centro Dia** se dará por meio da procura espontânea do próprio idoso ou de sua família nos CRAS (Centro de referência de assistência social) de sua região que posteriormente encaminhará ao CRIJU (Centro de referência ao idoso de Jundiá) onde serão triados e encaminhados à contratada. Fica claramente definido que o encaminhamento, gestão da demanda reprimida, e o número de vagas preenchidas de tais idosos à contratada são de única e inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Jundiá, estes passarão por uma avaliação pelas equipes técnicas da contratada e da Prefeitura, onde decidirão as inclusões e desligamentos.
2. Não será permitido o acolhimento de idosos portadores de doenças infecto contagiosas, com comprometimento cognitivo severo ou com alteração cognitiva descontrolada, alcoólatras, dependentes químicos, ou que possuem comportamentos sócio-patas.
3. No decréscimo de sua independência e após Avaliação Multidisciplinar em conjunto com a equipe técnica do (CRIJU), que se constatar a mudança de grau de dependência, o Idoso estará sujeito a desvinculação do serviço. E ambas terão como responsabilidade comunicar a família, ficando claro que este idoso não terá vaga garantida na ILPI, salvo se a Prefeitura tiver vagas em aberto.
4. Os desligamentos serão comunicados ao **CRIJU (Centro de referência do idoso de Jundiá)**, onde este, no prazo de 90 (noventa) dias se incumbirá de oferecer à família uma proposta de outro serviço em equipamento público.
5. Os idosos que não se adaptarem à convivência no **Centro Dia Amelie Ozanam** e manifestar atitudes de agressividade com os funcionários ou com os idosos de convívio, estarão sujeitos a desvinculação do serviço, após Avaliação Multidisciplinar em conjunto com a equipe técnica do (CRIJU), e ambas ficarão responsáveis de comunicar à família.
6. A Prefeitura terá coparticipação na gestão de conflitos e ajudará a Entidade a solucionar eventuais problemas.

### **Cobertura de Atendimento do Serviço:**

O Horário de funcionamento do **Centro Dia Amelie Ozanam**, será de Segunda a Sexta-Feira, (exceto Feriados) e suas pontes, das 08h00 às 17h00.

**Capacidade de Atendimento da Unidade:** 30 (Trinta) Idosos.

## Território

### **Público Alvo:**

Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA).

## Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados
<p>Promover ambiência acolhedora em conformidade com as políticas públicas socioassistenciais, visando sempre a qualidade de vida e o bem-estar dos idosos, propiciando-lhes carinho, afeto. Respeito em caráter permanente, a integração dos Idosos, manutenção e fortalecimento dos laços de amizade e familiares, sob o acompanhamento e a supervisão técnica de funcionários da Instituição, desenvolver atividades que estimulem a autonomia, a fim de potencializar os mesmos a independência funcional, a auto estima e o interesse pela vida, promovendo condições de lazer tais como: atividades físicas, recreativas e culturais, e atividades lúdicas, como o objetivo de prevenir condições de enfermidades, liberar tensões emocionais e gerar sentimentos de autoconfiança.</p>	<p>De segunda a sexta-feira</p>	<p>1 - A participação efetiva dos Idosos nas atividades, nas áreas de assistência social, atividade de preservação do desenvolvimento cognitivo, atividades ocupacionais.</p> <p>2 - Prevenção ao agravamento de moléstias que possam levar à perda de autonomia, prevenindo e evitando hospitalizações e favorecendo a descoberta de novos laços de amizade.</p> <p>3 - Estimular a autonomia e independência dos idosos.</p> <p>4 - Oferecer ao Idoso a possibilidade de em datas especiais a convivência com sua família, sem prejuízo da qualidade do atendimento ao idoso sob sua responsabilidade.</p>

## Planejamento das Atividades



---

**EDUCADOR FÍSICO**

---

**ATIVIDADE: ALONGAMENTO E CAMINHADA**

As atividades de alongamento e caminhada são realizadas com a supervisão do Professor de Educação Física auxiliado pelas cuidadoras, proporcionando melhor condicionamento físico e melhora na amplitude de movimento e ganho ou manutenção de força muscular. São realizadas de segunda-feira no período das 9h00 às 9h45.

<b>Público Alvo</b>	Todos os idosos inseridos no Centro Dia de acordo com a capacidade de atendimento.
<b>Capacidade de atendimento</b>	Até 30 idosos.
<b>Recursos financeiros a serem utilizados</b>	Materiais próprios da Instituição.
<b>Recursos humanos envolvidos</b>	Educador Físico.
<b>Abrangência territorial</b>	Idosos inseridos no Projeto Centro Dia.
<b>Participação dos usuários:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Caminhada leve;</li> <li>- Alongamentos na barra de apoio;</li> <li>- Sequência de movimentos com ou sem material específico;</li> <li>- Trabalhos utilizando diferentes grupos musculares;</li> </ul> <p>Durante a atividade, os idosos são acompanhados e orientados quanto a realização e intensidade do exercício. Anualmente os idosos passam por avaliação de marcha.</p>



### ATIVIDADE: EXERCÍCIOS NA CADEIRA

Os exercícios sentados na cadeira são realizados com supervisão do Professor de Educação Física auxiliado pelas cuidadoras, proporcionam um ganho e manutenção da força muscular e flexibilidade.

Público Alvo	Todos os idosos inseridos no Centro Dia de acordo com a capacidade de atendimento
Capacidade de atendimento	Até 30 idosos.
Recursos financeiros a serem utilizados	Materiais próprios da Instituição.
Recursos humanos envolvidos	Educador Físico
Abrangência territorial	Idosos inseridos no Projeto Centro Dia.
Participação dos usuários:	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Exercícios realizados sentados na cadeira visando os MMSS, MMII e tronco</li> <li>- Sequência de movimentos realizados com ou sem acessórios (bastão, bola, bambolê e Thera-band)</li> </ul> <p>Os idosos são orientados a realizar exercícios de forma correta.</p>

**ATIVIDADE: AO AR LIVRE**

<b>Público Alvo</b>	Todos os idosos inseridos no Centro Dia.
<b>Capacidade de atendimento</b>	Até 30 idosos.
<b>Recursos financeiros a serem utilizados</b>	Recursos próprios. Materiais de Fisioterapia: Thera-band; bola, bambolê, colchonetes, bolas bobath e bastões.
<b>Recursos humanos envolvidos</b>	Educador Físico
<b>Abrangência territorial</b>	Centro Dia.
<b>Participação dos usuários.</b>	Os idosos são convidados a participar semanalmente.

**ATIVIDADE: HIDROGINÁSTICA**

<b>Público Alvo</b>	Todos os idosos inseridos no Centro Dia de acordo com a capacidade de atendimento
<b>Capacidade de atendimento</b>	No máximo 10 idosos.
<b>Recursos financeiros a serem utilizados</b>	Materiais próprios da Instituição.
<b>Recursos humanos envolvidos</b>	Educador Físico
<b>Abrangência territorial</b>	Idosos inseridos no Projeto Centro Dia.
<b>Participação dos usuários:</b>	Os idosos são incentivados a participar uma vez por semana.

\*As atividades de Hidroginástica serão realizadas em local locado fora da Instituição mediante nota fiscal.

---

**CUIDADORAS**

---

**ATIVIDADE: GRUPO ENTRETENIMENTO**

<b>Público Alvo</b>	Todos os idosos são convidados  (Demanda espontânea)
<b>Recursos Financeiros</b>	O recurso para esse projeto provém de doações e da própria Instituição
<b>Recursos Humanos</b>	Cuidadoras
<b>Abrangência Territorial</b>	Centro Dia
<b>Demonstração do Projeto</b>	<p>O projeto tem como objetivo proporcionar aos idosos cultura, lazer, melhora da autoestima, integração, socialização, restabelecer sua confiança e superar o isolamento social e familiar.</p> <p>O projeto é desenvolvido através atividades recreativas internas e externas como:( Passeios a Parques, cinema, bingos, bailes, atividades culturais, festas comemorativas).</p>



**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

**ATIVIDADE: ESTIMULAÇÃO COGNITIVA**

<b>Público Alvo</b>	Todos os idosos inseridos no Centro Dia.
<b>Capacidade de atendimento</b>	Até 30 idosos
<b>Recursos financeiros a serem utilizados</b>	Jogos, papéis diversos, lápis de cor, EVA.
<b>Recursos humanos envolvidos</b>	Terapeuta Ocupacional
<b>Abrangência territorial</b>	Idosos inseridos no projeto Centro Dia
<b>Participação dos usuários:</b>	São realizados jogos e atividades que favoreçam os processos cognitivos (memória, atenção, linguagem, raciocínio lógico, orientação espacial e temporal).

**ATIVIDADE: COORDENAÇÃO MOTORA**

<b>Público Alvo</b>	Idosos inseridos no Centro Dia.
<b>Capacidade de atendimento</b>	10 idosos por semana.
<b>Recursos financeiros a serem utilizados</b>	Materiais diversos, botões, encaixes, cadeados, cadarços. Recursos próprios da instituição.
<b>Recursos humanos envolvidos</b>	Terapeuta Ocupacional
<b>Abrangência territorial</b>	Idosos inseridos no projeto Centro Dia
<b>Participação dos usuários:</b>	Os idosos realizam tarefas desafiadoras, com movimentos de pinça, oposição de dedos, coordenação motora fina e grossa, coordenação viso-motora e propriocepção.

**ATIVIDADE: PERCEPÇÃO DE MUNDO**

<b>Público Alvo</b>	Idosos inseridos no Centro Dia.
<b>Capacidade de atendimento</b>	Até 30 idosos por semana.
<b>Recursos financeiros a serem utilizados</b>	Materiais diversos oferecidos pela Instituição.
<b>Recursos humanos envolvidos</b>	Terapeuta Ocupacional
<b>Abrangência territorial</b>	Idosos inseridos no projeto Centro Dia
<b>Participação dos usuários:</b>	Atividades que resgatam história de vida, saberes do idoso e da comunidade, experiências novas e suas sensações.

**ATIVIDADE: PINTURA EM TECIDO**

<b>Público Alvo</b>	Todos os idosos são convidados (Demanda espontânea)
<b>Recursos Financeiros</b>	Todo material (tecido, tintas para tecido, pincéis e revistas com moldes), é fornecido pela Instituição com recursos próprios.
<b>Recursos Humanos</b>	5 voluntárias
<b>Abrangência Territorial</b>	Idosos do Centro Dia.
<b>Demonstração do Projeto</b>	O projeto tem como objetivo estimular a autoestima, o desenvolvimento motor e o condicionamento físico e equilíbrio. Os idosos são condicionados a estarem participando da aula de pintura em tecido, onde são orientados e supervisionados pelas professoras voluntárias.

**PSICOLOGA**

<b>Público Alvo</b>	Idosos inseridos no Centro Dia.
<b>Capacidade de atendimento</b>	Até 30 idosos por semana.
<b>Recursos financeiros a serem utilizados</b>	Materiais diversos oferecidos pela Instituição.
<b>Recursos humanos envolvidos</b>	Psicólogo
<b>Abrangência territorial</b>	Idosos inseridos no projeto Centro Dia
<b>Participação dos usuários:</b>	<p>Será realizado atividades estimulantes em grupo.</p> <p>Grupos mistos de idosos com diversos graus de dependência.</p> <p>Avaliação do processo de inclusão de novos membros.</p> <p>Quando necessário atendimento individualizado.</p> <p>A carga horaria será de 20 horas semanais, após contratação do profissional será enviado à UGADS (Unidade de Gestão e Desenvolvimento Social) um ofício contendo o cronograma com a periodicidade das atividades técnicas.</p>



---

### Recursos Humanos:

---

O quadro de profissionais do Centro Dia do Idoso, respeitando o que preconiza a NOB-RH/SUAS, será composto por uma equipe técnica multidisciplinar, responsável pela organização e planejamento do serviço. A equipe operacional será responsável pela manutenção e funcionamento do objeto.

- 1- Gerente/coordenador - Nível superior na área de Ciências Humanas.
- 1- Assistente Social - Nível superior,
- 1- Terapeuta Ocupacional - Nível superior
- 1- Educador Físico- Nível superior
- 3- Cuidadores - nível médio.
- 1- Técnica de Enfermagem - Curso técnico
- 1- Analista Contábil - nível superior
- 1- Auxiliares de limpeza - nível fundamental.
- 1- Cozinheiro - nível fundamental.
- 1- Auxiliar de Cozinha - nível fundamental.
- 2- Controlador de Acesso.
- 1- Motorista- Habilitação especializada para transporte de pessoas
- 1- Psicólogo.

Além dos funcionários citados acima, ainda, atendendo o que preconiza a NOB RH/SUAS a Entidade cederá a título de cumprimento de metas, nutricionista.

---

### Cronograma de Desembolso

---

2018		
JULHO	R\$	68.806,17
AGOSTO	R\$	68.806,17
SETEMBRO	R\$	68.806,17
OUTUBRO	R\$	68.806,17
NOVEMBRO	R\$	68.806,17
DEZEMBRO	R\$	87.057,97
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>431.088,82</b>

2019		
JANEIRO	R\$	68.108,94
FEVEREIRO	R\$	68.292,21
MARÇO	R\$	68.292,21
ABRIL	R\$	68.292,21

MAIO	R\$	68.292,21
JUNHO	R\$	68.292,21
JULHO	R\$	68.292,21
AGOSTO	R\$	67.016,80
SETEMBRO	R\$	67.016,80
OUTUBRO	R\$	67.016,80
NOVEMBRO	R\$	86.814,72
DEZEMBRO	R\$	86.814,72
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>852.542,04</b>

---

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

---

Para a Prestação de Contas dos Recursos Humanos constarão despesas de: Total de Vencimento de Salário (todos os eventos que são variáveis do salário do colaborador), FGTS do Mês, Vale Transporte, Assistência Médica, Cesta Básica, Pis, Seguro de Vida Obrigatório, Férias (inclusive as variáveis) e FGTS de Férias, 13º Salário (inclusive as variáveis) e FGTS de 13º Salário, repouso remunerado e feriado, auxílio transporte Verbas Rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

Em caso de afastamentos por motivos de saúde, decisão da entidade, ou outros, tomando posse do direito da Lei 13.429 de 31/03/2017, a substituição do funcionário poderá se dar através de contrato de serviço temporário ou Celetista, a prestação por meio de RPA, ou documento semelhante desde que contenha as mesmas informações constantes no RPA, MEI, Nota fiscal ou holerite, de acordo com a análise institucional da entidade e a prestação de contas deste colaborador será de acordo com as normas vigentes da contratação, podendo ou não utilizar-se da Lei supra citada, e os comprovantes de pagamento sempre trarão a assinatura do colaborador.

O prazo para contratação dos funcionários e prestação de contas destes, poderá ser de até 60 (sessenta) dias após assinatura do contrato.

---

## MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

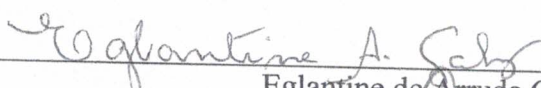
---

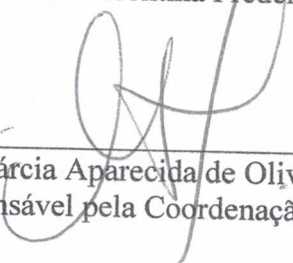
O monitoramento e avaliação se dará por meio de relatório mensal de atividades, alimentação de dados e sistemas informatizados pela equipe técnica da Entidade de forma eletrônica.

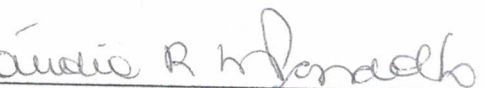
Ao final de cada análise da Prestação de Contas e Relatório de Atividades, após constatado a veracidade das informações, a Prefeitura emitirá à Entidade uma declaração de autenticidade e cumprimento de metas conforme inciso IV do art. 61 da Lei 13.019/2014.

A Entidade terá acesso às informações elaboradas pela equipe técnica da Prefeitura, a fim de solucionar as discordâncias e fortalecer a parceria.

Jundiaí, 13 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Eglantine de Arruda Galvão  
Presidente da Cidade Vicentina Frederico Ozanam

  
\_\_\_\_\_  
Márcia Aparecida de Oliveira Pereira  
Responsável pela Coordenação/Execução

  
\_\_\_\_\_  
Cláudia Regina Liba Pandolfo  
Responsável pela Prestação de Contas





Planilha Orçamentária 2019 (1º Semestre)

Função	Carga Horaria	Contratação	Salário Total Mensal	Insubordinação	Cesta Básica	Assistência Médica	VT	1/3 Férias 33,33%	13º Salário	Extra 13º	FGTS 8,00%	Seguro de vida	PIB 1%	Premio PTS	Total
Analista Contábil	220 horas mensais	CLT	R\$ 3.116,40		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 86,57	R\$ 259,70		R\$ 279,53	R\$ 2,96	R\$ 34,94	R\$ 31,46	R\$ 4.089,56
Assist. social	150 horas mensais	CLT	R\$ 3.322,20		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 92,28	R\$ 276,85		R\$ 300,67	R\$ 2,96	R\$ 37,58	R\$ 67,08	R\$ 4.242,63
Auxiliar de Cozinha	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.594,95		R\$ 143,00	R\$ 135,00	R\$ 84,00	R\$ 44,30	R\$ 132,91		R\$ 145,06	R\$ 2,96	R\$ 17,88	R\$ 16,10	R\$ 2.314,17
Terapeuta Ocupacional	150 horas mensais	CLT	R\$ 3.322,20		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 92,28	R\$ 276,85		R\$ 300,67	R\$ 2,96	R\$ 37,58	R\$ 67,08	R\$ 4.242,63
Gerente	220 horas mensais	CLT	R\$ 4.400,00		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 122,22	R\$ 366,67		R\$ 395,60	R\$ 2,96	R\$ 49,45	R\$ 56,08	R\$ 5.670,98
Controlador de Acesso	180 horas mensais	CLT	R\$ 1.363,95		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 37,89	R\$ 113,66		R\$ 121,24	R\$ 2,96	R\$ 15,16	R\$ -	R\$ 1.797,86
Controlador de Acesso	180 horas mensais	CLT	R\$ 1.363,95		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 37,89	R\$ 113,66		R\$ 121,24	R\$ 2,96	R\$ 15,16	R\$ -	R\$ 1.797,86
Cozinheira	220 horas mensais	CLT	R\$ 2.192,40		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 60,90	R\$ 182,70		R\$ 198,76	R\$ 2,96	R\$ 24,97	R\$ 61,01	R\$ 2.665,86
Motricista	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.996,15		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 55,50	R\$ 166,51		R\$ 180,40	R\$ 2,96	R\$ 22,55	R\$ 34,82	R\$ 3.335,70
Pajem	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.522,50	R\$ 195,00	R\$ 143,00	R\$ 135,00	R\$ 270,84	R\$ 42,29	R\$ 126,88	R\$ 16,25	R\$ 153,46	R\$ 2,96	R\$ 19,31	R\$ 27,81	R\$ 2.469,45
Pajem	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.522,50	R\$ 195,00	R\$ 143,00	R\$ 135,00	R\$ 84,00	R\$ 42,29	R\$ 126,88	R\$ 16,25	R\$ 153,46	R\$ 2,96	R\$ 19,31	R\$ 27,81	R\$ 2.469,45
Pajem	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.522,50	R\$ 195,00	R\$ 143,00	R\$ 135,00	R\$ 84,00	R\$ 42,29	R\$ 126,88	R\$ 16,25	R\$ 153,46	R\$ 2,96	R\$ 19,31	R\$ 27,81	R\$ 2.469,45
Técnica de Enfermagem	220 horas mensais	CLT	R\$ 2.068,50	R\$ 195,00	R\$ 143,00		R\$ 195,00	R\$ 57,46	R\$ 172,38	R\$ 16,25	R\$ 207,45	R\$ 2,96	R\$ 25,63	R\$ 83,53	R\$ 3.167,45
Auxiliar de Limpeza	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.557,15	R\$ 195,00	R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 43,25	R\$ 129,76	R\$ 16,25	R\$ 157,83	R\$ 2,96	R\$ 19,73	R\$ 31,44	R\$ 2.588,09
			R\$ 30.867,35	R\$ 975,00	R\$ 2.002,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.338,56	R\$ 857,43	R\$ 2.572,28	R\$ 81,25	R\$ 2.857,61	R\$ 41,44	R\$ 358,45	R\$ 491,78	R\$ 43.668,14
			R\$ 185.204,10	R\$ 5.850,00	R\$ 12.012,00	R\$ 7.290,00	R\$ 8.031,96	R\$ 5.144,56	R\$ 15.483,68	R\$ 487,50	R\$ 17.025,64	R\$ 246,64	R\$ 2.150,71	R\$ 2.950,68	R\$ 262.008,86

TOTAL DE RHE DESPESAS DE CUSTEIO 2019 R\$ 420.093,02

	Mensal	Annual
Pessoa Jurídica / Pessoa Física		
Alimentação dos idosos e funcionários	12.600,00	75.600,00
Gás de Cozinha	1.500,00	9.000,00
Água Mineral de Galão	45,50	273,00
Telefone/Calculadora/Internet/TV a cabo	724,84	4.349,04
Energia elétrica	4.300,00	25.800,00
Materiais de Higiene	600,00	3.600,00
Limpeza / Descartáveis	934,32	5.605,92
Materiais de Escritório	600,00	3.600,00
Aluguel de impressora	140,00	840,00
Combustível e Lubrificantes Automóveis / Manutenção		
EPI / Uniformes / Calçados Profissionais para funcionários	1.200,00	7.200,00
Oficinas/ Entretenimento/ Materiais de Atividades Físicas/ Artes / Lazer / transporte para passeio/ ingressos/alimentação dos passeios/ oficinas de cuidados pessoais / beleza/ Despesas com Eventos/ Festas/ Fanzinhas para festas	110,00	660,00
Educador Físico (27/hm)	200,00	1.200,00
Psicóloga (60/hm)	1.295,00	7.770,00
História/ Matemática, Janeiro, Fevereiro e Março.	1.997,70	11.986,20
	200,00	600,00
<b>TOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>26.447,36</b>	<b>158.084,16</b>

Eglantine Arruda Galvão  
Presidente Cidade Vicentina  
CPF: 151.378.468-48  
RG: 340.576-51



onde a vida tem valor



Planilha Orçamentária 2019 (2º Semestre)



Função	Carga Horária	Contratação	Salário Total Mensal	Dissídio 6%	Inhabilidade	Costa Básica	Assistência Médica	VT	1/3 Férias	13º Salário	Extra 13º	Fórmula 8,00%	Sigaturo de vida	PIS 1%	Premio PTS	Dissídio PTS	Total
Analista Contábil	220 horas mensais	CLT	R\$ 3.116,40	R\$ 186,58		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 91,76	R\$ 275,28		R\$ 296,30	R\$ 2,96	R\$ 37,04	R\$ 31,46	R\$ 1,89	R\$ 4.318,07
Assist. social	150 horas mensais	CLT	R\$ 3.322,20	R\$ 199,33		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 97,82	R\$ 293,46		R\$ 318,71	R\$ 2,96	R\$ 39,84	R\$ 67,08	R\$ 4,02	R\$ 4.888,48
Auxiliar de Cozinha	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.594,95	R\$ 95,70		R\$ 143,00	R\$ 135,00	R\$ 84,00	R\$ 46,96	R\$ 140,89		R\$ 151,65	R\$ 2,96	R\$ 18,96	R\$ 16,10	R\$ 0,97	R\$ 2.431,12
Terapeuta Ocupacional	150 horas mensais	CLT	R\$ 3.322,20	R\$ 199,33		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 97,82	R\$ 293,46		R\$ 318,71	R\$ 2,96	R\$ 39,84	R\$ 67,08	R\$ 4,02	R\$ 4.888,48
Garante	220 horas mensais	CLT	R\$ 4.400,00	R\$ 264,00		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 179,56	R\$ 388,67		R\$ 418,81	R\$ 2,96	R\$ 52,35	R\$ 49,91	R\$ 2,99	R\$ 5.887,25
Controlador de Acesso	180 horas mensais	CLT	R\$ 1.363,95	R\$ 81,84		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 40,16	R\$ 120,48		R\$ 128,51	R\$ 2,96	R\$ 16,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.886,67
Controlador de Acesso	220 horas mensais	CLT	R\$ 2.192,40	R\$ 131,54		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 40,16	R\$ 120,48		R\$ 128,51	R\$ 2,96	R\$ 16,06	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.644,97
Cozinheira	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.998,15	R\$ 119,89		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 64,55	R\$ 193,66		R\$ 191,72	R\$ 2,96	R\$ 26,47	R\$ 61,01	R\$ 3,66	R\$ 3.497,01
Motorista	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.522,50	R\$ 91,35		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 44,83	R\$ 134,49		R\$ 162,71	R\$ 2,96	R\$ 20,34	R\$ 34,82	R\$ 2,09	R\$ 3.157,21
Pajem	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.522,50	R\$ 91,35		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 44,83	R\$ 134,49		R\$ 162,71	R\$ 2,96	R\$ 20,34	R\$ 34,82	R\$ 2,09	R\$ 3.157,21
Pajem	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.522,50	R\$ 91,35		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 44,83	R\$ 134,49		R\$ 162,71	R\$ 2,96	R\$ 20,34	R\$ 34,82	R\$ 2,09	R\$ 3.157,21
Técnica de enfermagem	220 horas mensais	CLT	R\$ 2.068,50	R\$ 124,11		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 60,91	R\$ 182,72		R\$ 218,88	R\$ 2,96	R\$ 27,96	R\$ 83,53	R\$ 5,01	R\$ 3.323,28
Auxiliar de Limpeza	220 horas mensais	CLT	R\$ 1.557,15	R\$ 95,43		R\$ 143,00	R\$ 135,00		R\$ 45,85	R\$ 137,55		R\$ 166,28	R\$ 2,96	R\$ 20,79	R\$ 31,44	R\$ 1,89	R\$ 2.109,30
			R\$ 30.867,45	R\$ 1.852,04	R\$ 975,00	R\$ 2.002,00	R\$ 1.215,00	R\$ 1.396,56	R\$ 906,87	R\$ 2.726,62	R\$ 81,25	R\$ 3.034,07	R\$ 41,44	R\$ 379,26	R\$ 485,61	R\$ 26,14	R\$ 48.936,20
			R\$ 185.204,10	R\$ 11.112,25	R\$ 5.850,00	R\$ 12.012,00	R\$ 7.290,00	R\$ 6.692,80	R\$ 5.459,23	R\$ 16.399,70	R\$ 487,50	R\$ 18.204,42	R\$ 248,64	R\$ 2.275,58	R\$ 2.919,96	R\$ 174,62	R\$ 274.279,97

TOTAL DE RH E DESPESAS DE CUSTEIO 2019 R\$ 432.448,42

Obs.: Considerando que no ano o funcionário tem o direito ao gozo das férias por 30 (trinta) dias, informamos que durante esse período não há despesas com vale transporte.

	Mensal	Anual
Pessoa Jurídica / Pessoa Física		
Alimentação dos idosos e funcionários	12.000,00	75.000,00
Gás de Cozinha	1.500,00	9.000,00
Água Mineral de Galão	45,50	273,00
Telefone/Cellular/Internet/ TV a cabo	724,84	4.348,04
Energia elétrica	4.300,00	25.800,00
Materiais de Higiene	600,00	3.600,00
Limpeza / Descartáveis	646,69	5.082,13
Materiais de Escritório	600,00	3.600,00
Aluguel de Impressora	140,00	840,00
Combustível e Lubrificantes Automotivos / Manutenção	1.200,00	7.200,00
EPI / Uniformes / Calçados Profissionais para funcionários	110,00	660,00
Oficinas/ Entretenimento/ Materiais de Atividades Físicas/ Artes / Lazer / Transporte para passeio/ Ingressos/ Alimentação dos pais/escor/ oficinas de cuidados pessoais/ beleza/ Despesa com Evento/ Férias/ Faltas para férias	200,00	1.200,00
Educador Físico (37/h/m)	1.265,00	7.770,00
Psicóloga (60/h/m)	1.967,70	11.966,20
Hidrogenética Outubro, Novembro e Dezembro	200,00	600,00
<b>TOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>26.461,73</b>	<b>156.170,37</b>

Eglantine Arruda Galvão  
Presidente Cidade Vicentina  
CPF: 151.378.468-48  
RG: 340.576-51





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
TERMO DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Município de Jundiaí

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** Cidade Vicentina Frederico Ozanam

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM):** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 03/2017

**OBJETO:** Substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de março de 2019, adita o valor global para R\$ 1.283.630,86 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) e altera o termo Hidroterapia para Hidroginástica, aumentando a carga horária de trabalho do Educador Físico para 37 (trinta e sete) horas/mês e inclusão de profissional graduado em psicologia com carga horária de 80 (oitenta) horas/mês.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 22 de março de 2019.





**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 113.051.538-98      RG: 16.768.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Emilio Atique, nº 400, Jardim Paulista, Jundiaí/SP  
CEP nº 13.208-320

E-mail institucional: ntaffarello@jundiai.sp.gov.br -

E-mail pessoal: tafareloss@yahoo.com.br

Telefones: (11) 95600-1403

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04      RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300

Condomínio Quartier Casa nº 170 Caxambu CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **EGLANTINE ARRUDA GALVÃO**

Cargo: Presidente

CPF: 151.378.468-48      RG: 3.405.765-1

Data de Nascimento: 26/06/1941

Endereço residencial: Rua João Batista Figueiredo, nº 452, Jardim Brasil, Jundiaí

Cep: 13.201-848

E-mail institucional: presidente@cidadevicentina.org.br

E-mail pessoal: elegalvao@gmail.com

Telefone: (11) 4523-3358

Assinatura: \_\_\_\_\_

## LEIS

### LEI N.º 9.150, DE 20 DE MARÇO DE 2019

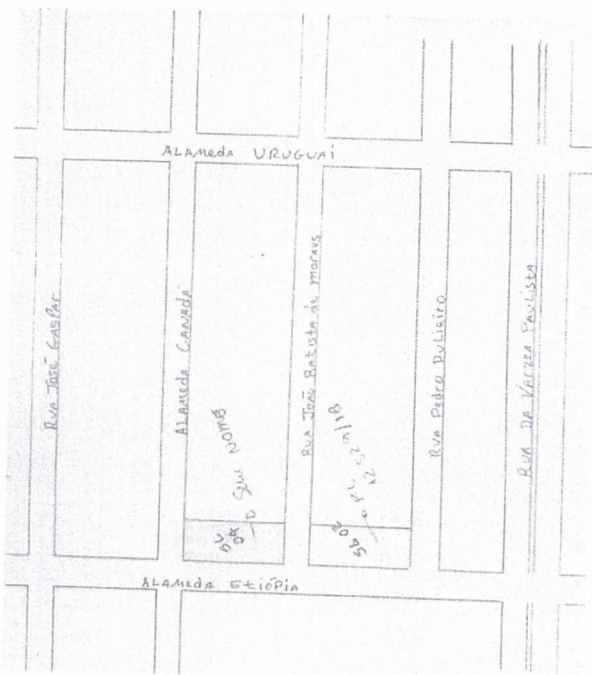
Denomina "Praça DIÁCONO LUIZ EDMAR DE SOUSA" área pública (Sistema de Lazer 4) situada entre a Alameda Canadá e a Rua João Batista de Moraes, no Conjunto Residencial INPS (Bairro Agapeama).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:- Art. 1º. É denominada "Praça DIÁCONO LUIZ EDMAR DE SOUSA" a área pública (Sistema de Lazer 4) situada entre a Alameda Canadá e a Rua João Batista de Moraes, no Conjunto Residencial INPS (Bairro Agapeama), conforme assinalado no croqui integrante desta lei. Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



### LEI N.º 9.151, DE 20 DE MARÇO DE 2019

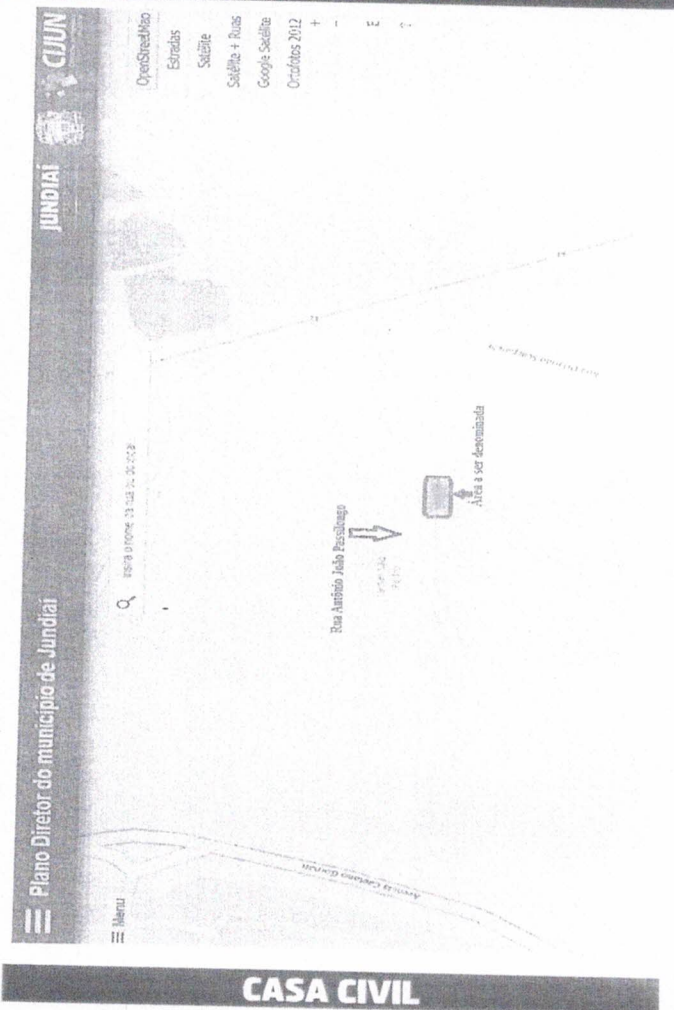
Denomina "Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI" área pública situada ao lado dos nºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, PROMULGA a seguinte Lei:- Art. 1º É denominada "Praça RONALDO MÁRCIO RISCHIOTO MOROSI" a área pública situada ao lado dos nºs 129/133 da Rua Antônio João Passilongo, no Jardim São Pedro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei. Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil



## CASA CIVIL

### EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 01/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a FUNDAÇÃO SPECIAL OLYMPICS – PROMOÇÃO DE ESPORTES  
PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04  
CNPJ: nº 09.640.867/0001-86  
PRESIDENTE: George Henry Castilho Millard – CPF nº 045.339.138-90  
PROCESSO: nº 16.680-1/2018  
OBJETO: Oferecer o Programa Escolas Unificadas por meio da formação continuada dos professores de Educação Física com o objetivo de criar as condições necessárias para construir um ambiente inclusivo de aceitação e respeito, motivando e ativando constantemente todos os alunos  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Compreendida entre os meses de janeiro a dezembro de 2019  
ASSINATURA: 22/03/2019

### EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM  
PROCESSO: nº 16.168-9/2017  
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho a partir de 1º de março de 2019, adita o valor global para R\$ 1.283.630,86 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) e altera o termo Hidroterapia para Hidroginástica, aumentando a carga horária de trabalho do Educador Físico para 37 (trinta e sete) horas/mês e inclusão de profissional graduado em psicologia com carga horária de 80 (oitenta) horas/mês  
ASSINATURA: 22/03/2019